



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Advocacia Setorial

PROCESSO BEE: 39948

ASSUNTO: Compra - Pregão Eletrônico nº 060/2021

Despacho nº 461 / 2021

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda referente a inabilitação por não apresentar documentação exigida no subitem 9.12.4. Após as razões recursais foi apresentada pela empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA contrarrazões ao recurso, requerendo que o recurso interposto pela empresa recorrente não seja acolhido, mantendo-se a decisão de desclassificação da Recorrente e, por consequência, a habilitação/classificação da SUPPORT no item 03 do edital.

Deste recurso, a Gerência de Assistência Farmacêutica, por meio da Despacho nº 136/2021 manifestou indeferindo o pedido de recurso por considerarem ausência de fundamento legal.

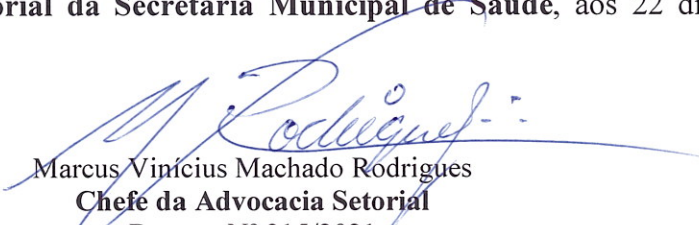
Insta salientar que o Edital do Contrato do Pregão Eletrônico nº 060/2021 foi previamente objeto de análise da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 1320/2021 – PGM/PEAA.

Importante ressaltar que a matéria analisada não há controvérsia jurídica, e considerando a manifestação da área técnica da SMS juntada no evento 19, de que o item atende o edital, desta forma deve-se manter a decisão proferida pela área técnica responsável, uma vez que restou demonstrado que não houve em nenhum quesito apontado em contrariedade ao Edital.

Assim, retorne os autos a CEL.

É o parecer, S.M.J.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.


Marcus Vinicius Machado Rodrigues
Chefe da Advocacia Setorial
Decreto Nº 315/2021
OAB/ GO nº 17.307